

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO		LIBERAÇÃO: 2024.01.03-0001	
Número processo:	2024.01.03-0001	Vigência:	03/01/2024 - 03/01/2026
Requerente:	MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/CPF: 07.520.141/0001-84		
CNPJ/CPF:	07.520.141/0001-84		
Contato:	(83) 9.9855-3310		
Endereço do empreendimento:	BAIRRO FAZENDINHA - AS MARGENS DA RODOVIA 1061 CE - 151, 0 - FAZENDINHA - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
Área:	707,99M ²		
Coordenadas:	Latitude: 06°46'57,52"S - Longitude: 38°42'30,02"O		
Atividade:	25 - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA 25.07 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL		
Especificação:	PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA COM ÁREA TOTAL A SER CONSOLIDADA DE 707, 99 M ²		
Número do parecer:	2024.01.03-0001		

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2024.01.03 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE REFERENTE A **IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA** DE CÓDIGO 25.07 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL, NA VILA FAZENDINHA, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 6°46'57.52"S, LONGITUDE 38°42'30.02"O, COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

CONDICIONANTES

- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ipaumirim mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença.
- ✓ Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de outra tipologia de licença, conforme o Potencial Poluidor-Degradador e os parâmetros estabelecidos nos Anexos I e II do Decreto Municipal Decreto Municipal N° 023/2022.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.
- ✓ Quanto aos Resíduos Sólidos gerados, a empresa está sujeita à Lei No 16.032/2016 - Política Estadual de Resíduos Sólidos, bem como à Lei No 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Ipauimir/CE, 3 de Janeiro de 2024.

Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental

Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipauimir

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=65aAmbiental





Prefeitura Municipal de Ipauimir

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=65aAmbiental

